



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES N.º 9/2009**

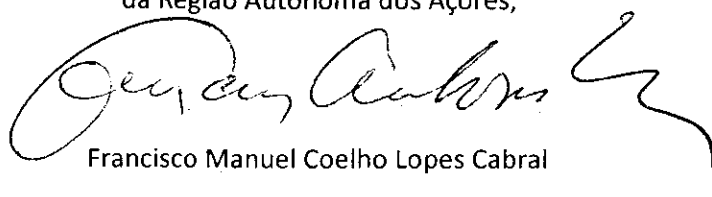
**RESOLVE RECOMENDAR AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES QUE PROMOVA AS INICIATIVAS DE SUA COMPETÊNCIA NO SENTIDO DE MELHORAR AS CONDIÇÕES LOGÍSTICAS E DE ALOJAMENTO, BEM COMO AUMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES DIÁRIAS COM ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DISPONIBILIZADAS AOS UTENTES DO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE E SEUS FAMILIARES QUE, POR MOTIVO DE DOENÇA, NECESSITEM DE SE DESLOCAR PARA FORA DA SUA ILHA DE RESIDÊNCIA, AS QUAIS SE ENCONTRAM PREVISTAS NA PORTARIA N.º 16/2007, DE 29 DE MARÇO**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que:

- 1- Proceda a uma actualização periódica das comparticipações diárias com alojamento e alimentação, resultantes da aplicação da fórmula constante do anexo I da Portaria n.º 16/2007, de 29 de Março, devida aos utentes e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência, por forma que até ao final da legislatura o montante desta diária, no escalão máximo, iguale o valor de setenta Euros.
- 2 - Proceda a uma reformulação do Serviço de Acolhimento de Doentes em Lisboa (SADEL), no sentido de lhe conferir maior agilidade, eficácia e humanização no atendimento.
- 3 - Proceda à criação nas cidades do Porto e Coimbra de serviços de acolhimento a doentes deslocados.
- 4 - Convencie com unidades hoteleiras na Região e nas cidades de Lisboa, Porto e Coimbra, tarifas especiais para doentes deslocados e seus acompanhantes.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 23 de Abril de 2009.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores,



Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral